8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - SMS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES,** entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, nomeada através do Ato n° 0006/2025, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.284.483/0004-50, com sede em Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro, Ubaíra/BA, CEP: 45310-000, neste ato representada pelo Sr. **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o **Contrato nº 001/2022 - SMS**, cujo objeto consiste em Gerenciamento institucional, a operacionalização e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia), a serem prestados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, doravante designada simplesmente **UPA EDUARDO CAMPOS - SOTAVE**, localizada na Rua Maracanã, nº 31, Sotave, no Município do Jaboatão dos Guararapes, oriundo do **Processo Administrativo n.º 226.2021.INEX.031.SMS.CPL2;**

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0858937 - SMS-GAB/SMS-SEGAF/SMS-DAF/SMS-GELIC, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fatima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando ao acréscimo quantitativo por incremento temporário em razão da Portaria Nº 1600, de 7 de julho de 2011, e a alteração do CNPJ da empresa;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Coordenadora, Sra. Elis Pereira Falcão, apresentada em anexo ao Ofício nº 0858937 - SMS-GAB/SMS-SEGAF/SMS-DAF/SMS-GELIC;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 071/2026 – ASJUR/SMS, da lavra do Dr. Edeilson de Andrade Vasconcelos, inscrito na OAB/PE n° 54.761, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que o acréscimo quantitativo será pelo período de 05 (cinco) meses, compreendido entre março e julho de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1600, de 7 de julho de 2011 que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 Horas não hospitalares ;

CONSIDERANDO o período de sazonalidade de doenças respiratórias faz-se necessário o aporte de mais um pediatra ao plantão para melhor condução médica da emergência pediátrica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada, que admite a alteração dos contratos firmados, quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição de seu objeto, nos limites definidos no § 1º do mesmo artigo, ou seja, 25% do valor inicial atualizado do contrato;

CONSIDERANDO a emissão da Nota de Empenho n° 00972, datada de 18/03/2026, para fazer face às despesas do presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo artigo 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento:

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563
Assinado de forma digital por YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563
Dados: 2026.04.06 14:36:21 -03'00'

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA:49783297449
Assinado de forma digital por ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA:49783297449
Dados: 2026.04.06 16:02:26 -03'00'

a) acréscimo quantitativo no montante de R$ 437.020,65 (quatrocentos e trinta e sete mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos), equivalente ao percentual de 2,746%, passando o contrato para o valor de R$ 16.348.451,01 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo), conforme planilha abaixo:

VALOR ATUAL DO CONTRATO	ACRÉSCIMO QUANTITATIVO POR INCREMENTO TEMPORÁRIO DE 2,746%	VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO QUANTITATIVO
R$ 15.911.430,36	R$ 437.020,65	R$ 16.348.451,01

b) alteração do CNPJ da empresa, passando de nº 14.284.483/0001-08 para n° 14.284.483/0004-50.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 437.020,65 (quatrocentos e trinta e sete mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 316
Unidade Orçamentária: 601
Projeto Atividade: 10 302 2016 2139
Elemento: 335043
Fonte: 150010020000
Nota de empenho nº 00972, datada de 18/03/2026, no valor de R$ 437.020,65.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Demandante, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO
Em atendimento à Lei Complementar n° 50/2024, o presente instrumento segue para registro e arquivamento nesta SECOP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, para um só fim de direito.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 2026.

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA:49783297449
Assinado de forma digital por ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA:49783297449
Dados: 2026.04.06 16:02:38 -03'00'

ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563
Assinado de forma digital por YURGAN TARGE PASSOS SANTANA:00425649563
Dados: 2026.04.06 14:36:00 -03'00'

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDEILSON DE ANDRADE VASCONCELOS
Data: 06/04/2026 16:26:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br